

DECRETO Nº 1.451, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 816, de 03 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a criação da unidade escolar que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo SEDUC-PRO-2022/73526,

DECRETA:

Art. 1º Retificar, em parte, o Decreto nº 816, de 03 de fevereiro de 2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes “1º Tenente PM Salomão Fernandes Ferreira Piovesan”, que funcionará no Município de Tangará da Serra-MT.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada Escola Estadual Militar Tiradentes “1º Tenente PM Salomão Fernandes Ferreira Piovesan”, que funcionará no Município de Tangará da Serra-MT.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8a9ef91c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)